CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE A4

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A importância de dotar os recintos desportivos das nossas associações desportivas com desfibrilhadores automáticos externos e/ou de equipamentos médicos, de fisioterapêuticos e de socorro;
8. Que através da Medida 9, a Câmara Municipal pretende assegurar os melhores meios de médicos, fisioterapêuticos de socorro a todos os praticantes; porquanto garante um apoio ao seguinte:
    a. Custo da compra ou aluguer de um DEA com a respetiva bolsa, sinalética, formação certificada e certidão inicial de PNDAE;
    b. Custo com o contrato de manutenção e/ ou formação de DEA;
    c. Custo com aquisição de equipamentos médicos e fisioterapêuticos tais como marquesas/ macas/ eletroestimuladores/ ultrassom/ equipamentos para crioterapia;
    d. Custo com formações em primeiros socorros.

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
    a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
    b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
    c. Promover o desporto feminino;
    d. Promover a diversidade desportiva;
    e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
    f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
    g. Promover a inclusão e a integração social;
    h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
    i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
    j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios em financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
    d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 9 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE A4, agremiação desportiva com sede na Rua António de Castro Corte Real n°2, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 514430400, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, Rita Tavares Veloso, pelo seu Vice-presidente, Sandra Gaspar e pelo seu Tesoureiro, Alexandra Lopes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CA4.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CA4 para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CA4, para a comparticipação na aquisição ou aluguer de um DEA, para o contrato de manutenção e/ou formação de DEA, aquisição de equipamentos médicos e/ou fisioterapêuticos e

formações em primeiros socorros, de visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

a) Dotar os recintos desportivos das nossas associações desportivas com equipamentos fundamentais para realizar tratamentos médicos e fisioterapêuticos e de socorro;
b) Garantir as condições de segurança necessárias para todos os praticantes e espectadores;
c) Dotar as associações com elementos que possam prestar primeiros socorros.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O apoio financeiro destina-se a comparticipar até 100% do valor do custo da compra ou aluguer de um DEA, do custo com o contrato de manutenção e/ou formação de DEA, da aquisição de equipamentos médicos e/ou fisioterapêuticos tais como marquesas/ macas/ eletroestimuladores/ ultrassom/ equipamentos para crioterapia e das formações em primeiros socorros, até ao valor máximo de 1000€;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CA4, o MSMF concede um apoio financeiro até 100% do valor do custo da compra dos equipamentos médicos, fisioterapêuticos e de socorro até ao valor máximo de 1000€ (mil euros);
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária apresentar os comprovativos da compra ou aluguer de um DEA, do custo com o contrato de manutenção e/ou formação de DEA, da aquisição de equipamentos médicos e/ou fisioterapêuticos tais como marquesas/ macas/ eletroestimuladores/ ultrassom/ equipamentos para crioterapia e das formações em primeiros socorros (apresentação de faturas e respetivos comprovativos de pagamento);
4. O processo de atribuição deste apoio deverá ficar concluído obrigatoriamente até final do ano de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CA4 compromete-se a:

a) Assegurar a manutenção necessária dos equipamentos médicos, fisioterapêuticos e de socorro, bem como garantir que existem sempre pessoas na sua estrutura que possuem formação necessária;

b) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;

c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

d) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CA4;

e) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;

f) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

g) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;

h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do

contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CA4 confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2. Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
3. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/ à CA4, não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não efetuar a regularização das quantias;
4. A não apresentação de todos os documentos necessários para atribuição do apoio até final do corrente ano de candidatura, sem justificação plausível, implicará a anulação deste apoio;
5. Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CA4, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
   a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
   b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
   c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CA4, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/1958, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 4 do maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

santa maria da feira câmara municipal

Santa Maria da Feira, 15 de Junho de 2026

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pel´ Clube A4

CLUBE A4
Rua António de Castro Corte Real nº2
4520-Santa Maria da Feira
514 430 400

(Rita Tavares Veloso)
Presidente da direção

Pela Direção

(Sandra Gaspar)
Vice-presidente

(Alexandra Lopes)
Tesoureiro

Formulário de candidatura

Nome do formulário	PAD _ MEDIDA 9 - Apoio ao apetrechamento de equipamentos de desfibrilhação automática externa e/ou de outros equipamentos médicos, fisioterapêuticos ou de socorro _ 2026

Descrição	Apoio financeiro - atribuição de 100% do valor das despesas até ao valor máximo de 1000€ | Ano Civil 2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome *

Clube A4

NIF *

514430400

IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE A QUE SERÁ ALOCADO O DEA OU OS EQUIPAMENTO MÉIDICOS E/OU FISIOTERAPÊUTICOS, BEM COMO OS ESCALÕES E ATLETAS A QUE SE DESTINAM *

Dados referentes à época desportiva de 2025/ 2026

Modalidade *

Ginástica

Tipo de modalidade *

Dirigidas para Pessoas com Deficiência

Escalões etários *

Seniores e mais de 3 escalões de formação

N.º de atletas inscritos/ federados *

mais de 30 atletas

N.º de atletas femininos inscritos/ federados *

mais de 10

N.º de atletas com deficiência inscritos/ federados *

mais de 10 atletas

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição das atividades desenvolvidas ou a desenvolver durante o ano civil de 2026 referentes à modalidade a que se destinam os bens que pretendem adquirir.

A nossa entidade desenvolve atividades diárias de Ginástica Federada, abrangendo diversas modalidades, nomeadamente: Ginástica Artística (masculina e feminina) Ginástica Acrobática Ginástica de Trampolins e Tumbling Ginástica para Todos e Ginástica Ginástica Solidária Ginástica Adaptada Os treinos são orientados por 17 treinadores licenciados e certificados, todos com vasta experiência e formação especializada nas diferentes áreas da ginástica, garantindo um ensino de qualidade e uma abordagem técnica adequada a cada nível de prática. As sessões de treino decorrem de segunda-feira a sábado, no nosso pavilhão, com horários ajustados consoante a faixa etária e a modalidade. Os atletas são agrupados por disciplina, assegurando um acompanhamento personalizado e eficaz. Para além dos treinos regulares, as competições decorrem essencialmente ao fim de semana, abrangendo provas regionais, nacionais e internacionais. A participação nestes eventos é uma prioridade, proporcionando aos atletas a oportunidade de evoluir, adquirir experiência competitiva e demonstrar o seu progresso ao longo da época. Estas atividades desempenham um papel essencial no desenvolvimento e promoção da ginástica, fomentando não só o aperfeiçoamento técnico dos praticantes, mas também a integração e inclusão de atletas de todas as idades e condições, incluindo aqueles com deficiência. A nossa missão passa ainda pela formação e descoberta de novos talentos, assegurando um crescimento sustentável da modalidade.

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

O presente programa justifica-se pela importância do desenvolvimento estruturado da ginástica enquanto modalidade desportiva com forte impacto formativo, educativo e social na comunidade. A ginástica, nas suas diversas disciplinas — Ginástica Artística, Ginástica Acrobática, Ginástica de Trampolins e Ginástica para Todos — constitui uma modalidade que promove o desenvolvimento físico, motor e cognitivo dos praticantes, incentivando simultaneamente valores fundamentais como a disciplina, a perseverança, o espírito de equipa e o respeito. O Clube A4 tem assumido um papel ativo na promoção da prática da ginástica, proporcionando oportunidades de formação desportiva a crianças, jovens e adultos, bem como a pessoas com necessidades especiais, através de projetos de ginástica adaptada e de inclusão social. Desta forma, o clube contribui para a democratização do acesso à prática desportiva e para a promoção de estilos de vida saudáveis. A implementação deste programa permite assegurar a continuidade do trabalho de formação e desenvolvimento dos atletas, garantindo condições adequadas de treino, acompanhamento técnico qualificado e participação em competições oficiais. A presença em provas regionais, nacionais e internacionais é fundamental para a evolução dos praticantes, permitindo a avaliação do trabalho desenvolvido e a aquisição de experiência competitiva. Paralelamente, o programa contempla a organização e participação em eventos desportivos e atividades de demonstração, que desempenham um papel essencial na divulgação da modalidade e na promoção da atividade física junto da comunidade. Estas iniciativas contribuem para aumentar a visibilidade da ginástica, incentivar novos praticantes e fortalecer a ligação entre o clube e o meio envolvente. Importa ainda salientar que a crescente procura pela prática da ginástica no Clube A4 demonstra a relevância do trabalho desenvolvido. No entanto, as atuais limitações ao nível das infraestruturas condicionam a capacidade de crescimento do número de praticantes, reforçando a necessidade de continuar a investir no desenvolvimento sustentável da modalidade. Assim, o presente programa assume-se como um instrumento essencial para consolidar o trabalho desenvolvido pelo clube, promover a prática regular da ginástica e reforçar o papel do desporto como ferramenta de desenvolvimento pessoal, inclusão social e dinamização da comunidade.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Programa de Desenvolvimento Desportivo – Clube A4 (Época 2025/26) O Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube A4 visa alcançar resultados significativos e mensuráveis nas diversas áreas de atuação, incluindo o desenvolvimento técnico e desportivo dos atletas, a expansão da participação em competições e o fortalecimento da inclusão e integração social. A quantificação dos resultados é essencial para avaliar o impacto do programa e assegurar a sua sustentabilidade e eficácia. Resultados Esperados Aumento do Número de Praticantes Para a época 2025/26, esperava-se inicialmente um crescimento de 20% no número de praticantes de ginástica federada, abrangendo todas as modalidades (Ginástica Artística, Ginástica Acrobática, Ginástica de Trampolins, Ginástica para Todos e Solidária). No entanto, devido às limitações de espaço, não é possível aumentar o número de atletas. Apesar do nosso desejo de expandir, estamos a exceder o número de praticantes por classe e as instalações atuais não permitem acolher mais atletas de forma segura e adequada. Participação em Provas Desportivas O programa visa aumentar a participação em competições regionais, nacionais e internacionais, com a nossa equipa a participar em 15 competições principais ao longo do ano (aumento de 10% em relação ao ano anterior). Destes eventos, 3 a 5 serão internacionais (Vigo, Maia, Itália, Malta), proporcionando experiência e visibilidade global aos atletas. Desempenho e Evolução dos Atletas A melhoria no desempenho será medida pela evolução nas classificações em competições. Espera-se que, no mínimo, 30% dos atletas melhorem o seu ranking, destacando-se aqueles que participam em eventos internacionais, com o objetivo de alcançar pódios ou classificações elevadas. Inclusão Social e Diversidade O programa promove a inclusão e acessibilidade, prevendo um aumento de 15% no número de atletas com deficiência. O impacto será avaliado pelo número de novos participantes em modalidades de Ginástica Adaptada, com a meta de alcançar 30 novos atletas com necessidades especiais. Desenvolvimento dos Treinadores e Qualificação A formação contínua dos 17 treinadores do clube é um objetivo central. Espera-se que pelo menos 80% participem em programas de atualização técnica, garantindo elevado nível de qualidade no ensino e preparação dos atletas. Expansão da Infraestrutura e Equipamentos A modernização de equipamentos e infraestruturas é crucial. Prevê-se a aquisição de novos materiais e equipamentos, aumentando em 15% a capacidade de treino e melhorando as condições para atletas e treinadores. Resultados Obtidos Até ao momento, o programa já apresentou resultados significativos: Aumento de praticantes: crescimento de 10% no número de atletas inscritos, especialmente nas modalidades de Ginástica para Todos e Solidária. Para a época 25/26, o crescimento adicional foi limitado pelas instalações. Participação em competições: 12 provas importantes, das quais 5 internacionais, contribuindo para a evolução competitiva. Desempenho: 20% dos atletas alcançaram melhores classificações nas competições. Inclusão: aumento de 10% na participação de atletas com deficiência, confirmando o impacto positivo na inclusão social. Qualificação dos treinadores: 90% dos treinadores participaram em cursos e workshops, promovendo melhoria contínua das competências técnicas. Conclusão A execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo demonstrou resultados positivos na expansão do número de praticantes e na melhoria da qualidade técnica e competitiva dos atletas. A limitação de espaço é o principal obstáculo à inclusão de novos atletas nesta época, mas a continuidade e expansão das parcerias, bem como o incremento em infraestruturas e equipamentos, consolidarão os objetivos estabelecidos, permitindo ao Clube A4 continuar a ser uma referência no desporto de base e na inclusão social.

APOIO A QUE SE CANDIDATA *

- [ ] Aquisição de DEA com a respetiva bolsa, sinalética, formação certificada
- [ ] Contrato de aluguer de DEA
- [x] Contrato de manutenção e/ ou formação DEA
- [x] Formação em primeiros socorros
- [x] Aquisição de equipamentos médicos e fisioterapêuticos tais como marquesas/ macas/ eletroestimuladores/ ultrassom/ equipamentos para crioterapia

DESPESAS EFETUADAS *

Custos com os apoios a que se candidatam e necessidade de financiamento público no ano civil de 2026 (despesas com consumíveis não elegíveis nesta medida de apoio).

Tipo de apoio	Despesas
Contrato de manutenção e/ ou formação DEA	100,00 €
Aquisição de equipamentos médicos e fisioterapêuticos tais como marquesas/ macas/ eletroestimuladores/ ultrassom/ equipamentos para crioterapia	200,00 €
Formação em primeiros socorros	550,00 €
Contrato de aluguer de DEA	150,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas alocadas ao pagamento das despesas.

Descrição da Receita	Valor
Mensalidades dos atletas	97.536,00 €
Patrocínios	12.500,00 €

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Comparticipação em 100% o valor do custo da compra dos equipamentos a que se candidatam até ao valor máximo de 1000€.

Montante da comparticipação a que se candidata *

1.000,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

Autonomia para Execução do Programa O Clube A4 possui uma estrutura organizativa consolidada que lhe permite executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo de forma autónoma e sustentada. A implementação do programa é assegurada através da articulação de recursos financeiros, humanos, técnicos e materiais próprios, complementados por parcerias institucionais e apoios de patrocinadores. Autonomia Financeira O clube apresenta uma gestão financeira estável e responsável, que permite assegurar a execução das atividades previstas no programa. As receitas provêm de diversas fontes, nomeadamente quotas dos praticantes, mensalidades de formação, participação em eventos, patrocínios e apoios institucionais. Estes recursos são aplicados no funcionamento regular do clube, incluindo a aquisição e manutenção de material desportivo, a participação em competições, a organização de eventos e o apoio à atividade da equipa técnica. O Clube A4 dinamiza ainda diversas iniciativas de angariação de fundos, como eventos associativos, galas e outras atividades comunitárias, que contribuem para reforçar a sustentabilidade financeira do projeto. Paralelamente, conta com o apoio de patrocinadores e parceiros que reconhecem o impacto social e desportivo do trabalho desenvolvido. Autonomia Técnica O clube dispõe de uma equipa técnica qualificada, composta por 17 treinadores, com formação e experiência nas diferentes disciplinas gímnicas desenvolvidas no clube. Estes profissionais asseguram a preparação, orientação e acompanhamento dos atletas, garantindo elevados padrões de qualidade pedagógica e desportiva. A atividade técnica é desenvolvida em articulação com entidades de referência, nomeadamente a Federação de Ginástica de Portugal, permitindo o acesso a formação contínua, atualização técnica e participação em provas oficiais do calendário federativo. Esta estrutura técnica assegura a implementação consistente do programa, promovendo o desenvolvimento progressivo dos atletas nas vertentes formativa, competitiva e social. Autonomia Material O clube dispõe de material técnico e equipamentos adequados para o desenvolvimento das diferentes disciplinas de ginástica, nomeadamente Ginástica Artística, Ginástica Acrobática, Ginástica de Trampolins e Ginástica para Todos. Contudo, importa referir que as infraestruturas atualmente utilizadas encontram-se próximas do limite da sua capacidade, o que condiciona a possibilidade de expansão do número de praticantes e o crescimento de algumas atividades. Ainda assim, o clube procura otimizar os recursos disponíveis e continuar a investir, sempre que possível, na melhoria e renovação do material desportivo, garantindo condições de treino seguras e adequadas. Autonomia Humana A estrutura humana do Clube A4 é composta por treinadores, dirigentes, seccionistas, staff administrativo e voluntários, que colaboram de forma empenhada na concretização das atividades do clube. Os seccionistas e responsáveis de classes desempenham um papel fundamental na organização das equipas e no acompanhamento dos atletas, assegurando uma gestão próxima e eficaz das diferentes modalidades. O clube conta ainda com uma forte rede de voluntariado, composta por familiares e membros da comunidade, que apoiam a organização de eventos, competições e iniciativas de angariação de fundos, reforçando o espírito associativo e o impacto social da instituição. Parcerias e Outras Fontes de Financiamento Para além dos recursos próprios, o Clube A4 estabelece diversas parcerias e recorre a programas de financiamento que reforçam a sua capacidade de intervenção. Entre estes destacam-se: Candidaturas a programas de apoio ao desporto, nomeadamente através do IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude; Patrocínios de empresas locais e regionais que apoiam a aquisição de equipamentos e a participação em competições; Parcerias com instituições sociais e educativas que colaboram em projetos de inclusão e desenvolvimento comunitário. Conclusão O Clube A4 reúne as condições organizativas, humanas e técnicas necessárias para assegurar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo. A conjugação de recursos próprios, parcerias institucionais e apoios externos permite garantir a sustentabilidade do programa e a continuidade do trabalho desenvolvido na formação desportiva, na participação competitiva e na promoção da inclusão através da ginástica.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

A implementação e o sucesso do Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube A4 resultam do envolvimento e colaboração com diversas entidades que desempenham papéis fundamentais na sua gestão e execução. Estas entidades contribuem com recursos, financiamento, apoio técnico e logístico, bem como promovem a inclusão e a diversificação das atividades desportivas. 1. Entidades de Apoio e Financiamento IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude: Apoio através de candidaturas anuais, nomeadamente PDPT, PRIDE, Voluntariado Z, entre outros programas de incentivo ao desenvolvimento desportivo e social. Fundação do Desporto: Apoio a iniciativas que promovem o desporto inclusivo e o desenvolvimento da modalidade. Agência Nacional – Erasmus+: Apoio a programas internacionais de intercâmbio e formação na área do desporto. Federação de Ginástica de Portugal: Financiamento e apoio técnico através de candidaturas para apetrechamento e do programa Desporto Solidário (Adaptado). 2. Entidades Parceiras na Promoção do Desporto Adaptado e Inclusão Social Cerci – Parceria de Desporto Adaptado: Fomento da prática desportiva para pessoas com deficiência, garantindo inclusão e acessibilidade. AVPACD – Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente: Desenvolvimento de atividades de Desporto Adaptado, promovendo a inclusão através da ginástica. APPDI – Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão: Apoio a iniciativas que garantem igualdade de oportunidades no desporto. Federação de Desporto Inclusivo: Desenvolvimento de programas e eventos que promovem a acessibilidade ao desporto para todos. 3. Entidades Parceiras no Desporto Sénior Centro de Dia de Arrifana – Implementação do programa Senior Gym, promovendo a atividade física para a população sénior. Santa Casa da Misericórdia de Fajões – Desenvolvimento de sessões de Senior Gym, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos utentes. Conclusão A colaboração com estas entidades reforça a capacidade do Clube A4 para promover o desenvolvimento desportivo em várias vertentes – desde a formação de atletas até à inclusão de grupos específicos, como cidadãos com deficiência e seniores. A diversidade de parcerias fortalece a sustentabilidade do programa, garantindo o acesso ao desporto para toda a comunidade.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

O Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube A4 tem vindo a evoluir e a consolidar-se ao longo dos anos, estabelecendo sinergias com outras iniciativas já realizadas ou em curso, tanto na área do desporto adaptado como noutras áreas complementares. Atualmente, o clube pretende expandir o seu programa de desporto adaptado, "Special Gym", alargando as parcerias já existentes. Para além da colaboração com a Cerci de S. João da Madeira e Fajões, planeia-se agora a inclusão das Cerci de Santa Maria da Feira e de Oliveira de Azeméis, permitindo abranger um maior número de atletas e aumentar o impacto da iniciativa. Em comparação com a época transata, registou-se um crescimento significativo, com o estabelecimento de duas novas parcerias: AVPACD – Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Santa Casa da Misericórdia de Fajões (SCMF) Estas colaborações reforçam a capacidade do programa para promover a inclusão no desporto, garantindo que cada vez mais atletas com necessidades específicas possam beneficiar de atividades estruturadas e adaptadas às suas capacidades. Conclusão A complementaridade entre o Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube A4 e as iniciativas já existentes fortalece a rede de apoio ao desporto inclusivo, proporcionando um crescimento sustentado e um maior impacto social. A expansão das parcerias permitirá um alcance mais alargado, promovendo o acesso ao desporto para todos.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

◉ Ano civil 2026

ACORDO PRELIMINAR *

- [x] Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

- [x] Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

- [x] Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

- [x] Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Rita Tavares Veloso

Data *

13/03/2026

2026/04/23 RESOLUÇÃO N.° 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022) amribeir

MAPA II

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 1958 Data do registo (1) : 2026/04/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	50.100,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 09 Associativismo desportivo

PAD Medida 9_Apoio ao apetrechamento médicos, fisioterapeuticos ou de socorro

Classificação Económica : 080701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.° Rubrica do Plano : 2026 A 257

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	50.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	50.100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	2.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	48.100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	47.100,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 49881

Outras Observações :

Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/23]

Documento n.° 2026/2362, Compromisso n.° 2026/1958 PAD 2026 MEDIDA 9 - APOIO AO APETRECHAMENTO DE EQUIPAMENTO DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA E/OU DE OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS OU DE SOCORRO - PAD 2026 MEDIDA 9 - APOIO AO APETRECHAMENTO DE EQUIPAMENTO DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA E/OU DE OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, FISIOTERAPÊUTICOS OU DE SOCORRO

Foi atribuído o Fundo Disponivel n.° 4921 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

24-04-2026

Assinatura digital qualificada